

**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO ADITIVO 024/2025 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024 - IPM SISTEMAS LTDA**

Publicação Nº 7527865

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5DE5CD44FECE98315B91BA75274716FCE71C2769

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 024/2025  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024.

Da Espécie: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa IPM SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.027/0001-41.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o provimento de módulo de protocolo e processo digital através do e-Comunica do sistema Atende.Net, além da prestação dos serviços necessários ao devido funcionamento da solução contratada.

DO VALOR: Valor Total R\$ 2.737,76 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), divididos em 03 (três) parcelas mensais, sendo duas referente aos meses, no valor de R\$ 1.324,72 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) cada e uma parcela de R\$ 88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente ao proporcional de 2 (dois) dias.

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado por mais 2 (dois) meses e 2 (dois) dias, a contar de 30 de agosto de 2025 à 31 de outubro de 2025.

GILMAR LUIS POLLUM – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.  
IPM SISTEMAS LTDA. – ALDO LUIZ MEES, responsável legal empresa contratada.

São Bento do Sul, 25 de agosto 2025.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL****ATO DE TOMBAMENTO Nº 03/2025**

Publicação Nº 7531103

ATO DE TOMBAMENTO

Ato de Tombamento n. 003/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SÃO BENTO DO SUL (COMPAH), fazendo uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 da lei 3.865/2017; e

CONSIDERANDO que compete ao COMPAH efetivar o cadastramento e tombamento do referido patrimônio;

CONSIDERANDO o Processo 13.677/2025, aberto pela Fundação Cultural de São Bento do Sul onde solicita a abertura do processo de tombamento do imóvel localizado à Avenida Nereu Ramos, nº 229, Centro, Nesta;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico de Bem Imóvel, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre os aspectos históricos e arquitetônicos do imóvel, aprovado pela Resolução nº 13/2025 do COMPAH, onde decidiu pelo seu tombamento;

CONSIDERANDO que a proprietária I. B. Z. foi notificado, e teve direito à ampla defesa e contraditório e passou por todas as etapas de defesa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2025 do COMPAH, que indeferiu a impugnação do tombamento apresentado via Processo nº 19.539/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2025 do COMPAH, que dispõe sobre o julgamento e aprovação final do tombamento do imóvel localizado a Avenida Nereu Ramos, nº 229, Centro, nesta;

DETERMINA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento do seguinte imóvel:

I – Uma edificação em alvenaria com dois pavimentos, com área aproximada de 244 m², situada à Avenida Nereu Ramos, nº 229, Centro, nesta. Tendo como usufrutuária I. B. Z. e Nú-Proprietários K. M. Z. e Outros. Edificada em um terreno de 2.109,88 m², cadastrada na inscrição imobiliária nº 01.01.0052.0565.001. Matrícula nº 0581 – Cadastro Imobiliário nº 93.190, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, passando a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município, com inscrição no Livro do Tombo Histórico, em Nível de Preservação Nº 3 – NP 3.